



APROVADO
17/10/84



Estado do Espírito Santo

0361/84

PROTOCOLO N.º 294/84.

EXERCÍCIO 19 84.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

com 250.040.000,00

A u t u a ç ã o

Aos 10 dias do mês de Setembro do
ano de mil novecentos e 84, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº. 0361/84.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, total de CR\$ 250.040.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões e quarenta Mil Cruzeiros), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - Manut. das Ativ. da Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal CivilCR\$ 13.000.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03-01-020-2.05 - Manut. do Gab. do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal CivilCR\$ 7.000.000,00

3.2.5.3. - Salário FamíliaCR\$ 40.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

400-03-07-021-2.07 - Manut. Gab. Secretário

3.1.1.1. - Pessoal CivilCR\$ 15.000.000,00

3.1.1.3. - Obrigações PatronaisCR\$ 24.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e EncargosCR\$ 10.000.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Materiais PermanentesCR\$ 2.000.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.1.03 - Obrig. Assum. p/ Emp. D. Contr.

3.2.6.1. - Juros da Dívida ContratadaCR\$ 15.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº. 0361/84.

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13-07-021-2.16 - Manut. Gab. Secretário

3.1.2.0. - Material de consumoCR\$ 10.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e EncargosCR\$ 10.000.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10-07-021-2.15 - Manut. do Gab. Secretário

4.1.2.0. - Equip. e Material PermanenteCR\$ 7.000.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08-42-021-2.11 - Manut. Div. Ens. Municipal

3.1.1.1. - Pessoal CivilCR\$ 90.000.000,00

3.1.1.3. - Obrigações PatronaisCR\$ 12.000.000,00

3.1.2.0. - Material de ConsumoCR\$ 30.000.000,00


4.1.2.0. - Equip. e Mat. PermanentesCR\$ 2.000.000,00

TOTAL:.....CR\$ 257.040.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação verificado até 31 de agosto de 1.984.....CR\$ 257.040.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro:-



Maria Edina Fioroti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A Comissão de Finanças reunida com todos seus MEMBROS
é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 294/84 que "AUTORI
ZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS". x.

x.

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 17 de setembro de 1.984.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares, ES., 06 de setembro de 1984.

MENSAGEM Nº. 0019/84.

EXM^a. SR^a. PRESIDENTA E DEMAIS NOBRES VEREADORES

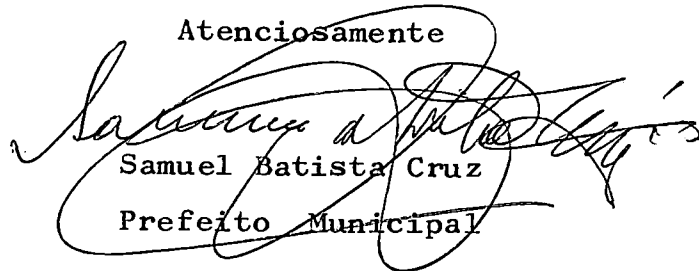
Estamos encaminhando a essa Augusta Ca
sa de Leis, o Projeto de Lei nº. 0019/84, incluso, que objetiva o
Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir Crédito Suplementar no
valor de Cr\$ 257.040.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e
quarenta mil cruzeiros).

O presente Projeto ora enviado a essa
Egrégia Câmara, visa suplementar diversas dotações do orçamento vi
gente.

Diante do exposto e por motivos justos,
contamos com a compreensão, apreciação e decisão da soberania des
sa Edilidade, à presente proposição, em caráter de urgência.

Sem mais, aproveito a oportunidade pa
ra renovar a V.Ex^a., e Ilustres Pares, meus protestos de elevada
estima e real consideração.

Atenciosamente


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº. 0019/84.

PROTÓCOLO
Nº 294/84
Em 10 / 09 / 84
[Signature]

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$250.040.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e quarenta mil cruzeiros), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100.01.01.001.2.01.- Manut. das Ativ. da Ação Legislativa

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 13.000.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200.03.07.020.2.05.- Manut. do Gab. do Prefeito

3.1.1.1.- Pessoal Civil..... Cr\$ 7.000.000,00

3.2.5.3.- Salário Família..... Cr\$ 40.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

400.03.07.021.2.07.- Manut. Gab. Secretário

3.1.1.1.- Pessoal Civil..... Cr\$ 15.000.000,00

3.1.1.3.- Obrigações Patronais..... Cr\$ 24.000.000,00

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 10.000.000,00

4.1.2.0.- Equip. e Materiais Permanentes..... Cr\$ 2.000.000,00

400-15.84.494.2.19.- Contr. p/Form. do P.S.Público

3.2.8.0.- Contribuição ao PASEP..... Cr\$ 10.000.000,00

050- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500.03.08.021.1.03.- Obrig.Assum.p/Emp.D.Contr.

3.2.6.1.- Juros da Dívida Contratada..... Cr\$ 15.000.000,00

060- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, RURAL E URBANA

600.13.07.021.2.16.- Manut. Gab. Secretário

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto de Lei nº. 0019/84.


Fl. II

3.1.2.0.- Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	10.000.000,00
 <u>070- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		
700-10.07.021.2.15.- Manut. do Gab. Secretário		
4.1.2.0.- Equip. Material Permanente.....	Cr\$	-7.000.000,00
 <u>080- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
810.08.42.021.2.11.- Manut. Div. Ens. Municipal		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	90.000.000,00
3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....	Cr\$	12.000.000,00
3.1.2.0.- Materiais de Consumo.....	Cr\$	30.000.000,00
4.1.2.0.- Equip. e Mat. Permanentes.....	Cr\$	<u>2.000.000,00</u>
<u>TOTAL</u> :	Cr\$	<u>257.040.000,00</u>

Art. 2º. - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação verificado até 31 de agosto de 1984.....Cr\$ 257.040.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal